



Câmara Municipal de Niterói
Gabinete Vereador Douglas Gomes

**PARECER DA COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DIREITO DO
CONTRIBUINTE - CDCDC**

PARECER FAVORÁVEL

PROJETO DE LEI Nº 36/2024

AUTOR: VEREADOR DANIEL MARQUES

PRESIDENTE DA COMISSÃO: DOUGLAS DE SOUZA GOMES (PL)

A Comissão de Defesa do Consumidor e Direito do Contribuinte, sob a presidência do Vereador Douglas de Souza Gomes, analisou o Projeto de Lei nº 36/2024 que dispõe sobre o funcionamento dos pátios e depósitos de veículos removidos a qualquer título no âmbito do Município de Niterói.

Após uma cuidadosa análise, esta Comissão manifesta-se de forma favorável à aprovação do referido projeto de lei, pelos seguintes motivos:

- **Melhoria do Acesso aos Serviços:** O projeto propõe horários de funcionamento ampliados para os pátios e depósitos de veículos, garantindo que proprietários e procuradores possam ter acesso aos seus veículos fora do horário comercial tradicional, incluindo fins de semana e feriados. Isso facilita significativamente o processo de recuperação dos veículos removidos, melhorando o acesso aos serviços para a população.

- **Transparência e Segurança:** A instalação obrigatória de câmeras de segurança em pátios e depósitos visa proteger os veículos contra danos ou furtos, garantindo que eles sejam mantidos em seu estado original. Além disso, a criação de um sistema de consulta pública na internet permite aos proprietários localizar rapidamente seus veículos, aumentando a transparência e segurança do processo.

- **Eficiência Administrativa:** O projeto de lei estabelece diretrizes claras para o funcionamento desses estabelecimentos, incluindo a definição de horários de funcionamento, a necessidade de disponibilizar meios para o pagamento de taxas e tributos no local, e a implementação de um sistema de consulta pública. Essas medidas são essenciais para garantir a eficiência administrativa e a boa gestão dos pátios e depósitos de veículos.



Câmara Municipal de Niterói
Gabinete Vereador Douglas Gomes

- **Defesa dos Direitos dos Consumidores e Contribuintes:** O projeto alinha-se aos princípios de defesa dos consumidores e contribuintes, procurando mitigar as dificuldades enfrentadas pelos cidadãos ao recuperar veículos removidos e garantindo procedimentos mais justos e transparentes.

Considerando os benefícios mencionados e a consonância do projeto de lei com os princípios de defesa do consumidor e direito do contribuinte, esta Comissão manifesta parecer favorável à aprovação do Projeto de Lei nº 36/2024 e solicita o apoio dos demais membros da Câmara Municipal de Niterói para sua rápida tramitação e implementação.

Sala das Comissões, 26 de março de 2024

VEREADOR DOUGLAS DE SOUZA GOMES
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DIREITO DO
CONTRIBUINTE

VEREADORA BENNY BRIOLLY
VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DIREITO DO
CONTRIBUINTE

VEREADOR LEANDRO PORTUGAL
MEMBRO DA COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DIREITO DO
CONTRIBUINTE